

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 15/03/2024

**PROCESSO Nº SEI-080001/012319/2023 - RECONHEÇO** as dívidas das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2023 relacionadas na listagem do 83º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 83º LOTE				
PROCESSO	FAVORECIDO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	COMPETÊNCIA	VALOR
SEI-080001/026267/2023	FMS VASSOURAS	RESOLUÇÃO SES Nº 3172 DE 05/10/2023	09/2023	109.275,00
SEI-080001/028152/2023	FMS VASSOURAS	RESOLUÇÃO SES Nº 3172 DE 05/10/2023	10/2023	146.891,00
SEI-080001/023310/2023	FMS VASSOURAS	RESOLUÇÃO SES Nº 3172 DE 05/10/2023	07/2023	173.087,00

Id: 2553768

 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 15/03/2024

**PROCESSO Nº SEI-080001/012319/2023 - RECONHEÇO** as dívidas das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2023 relacionadas na listagem do 84º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 84º LOTE				
PROCESSO	FAVORECIDO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	COMPETÊNCIA	VALOR
SEI-080001/027465/2023	FMS PETROPOLIS	RESOLUÇÃO SES Nº 3173 DE 05/10/2023	09/2023	424.457,34
SEI-080001/027643/2023	FMS CABO FRIO	RESOLUÇÃO SES Nº 3173 DE 05/10/2023	09/2023	754.879,19
SEI-430001/004589/2023	FMS ITAPERUNA	RESOLUÇÃO SES Nº 3173 DE 05/10/2023	08/2023	182.410,13

Id: 2553769

 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 15/03/2024

**PROCESSO Nº SEI-080001/012319/2023 - RECONHEÇO** as dívidas das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2023 relacionadas na listagem do 85º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 85º LOTE				
PROCESSO	FAVORECIDO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	COMPETÊNCIA	VALOR
SEI-080001/022465/2023	FMS TERESOPOLIS	RESOLUÇÃO SES Nº 2994 DE 27/04/2023	07/2023	396.779,84
SEI-080001/020133/2023	FMS CAMPOS DOS GOYTACAZES	RESOLUÇÃO SES Nº 2994 DE 27/04/2023	06/2023	632.498,89
SEI-080001/026633/2023	FMS NITERÓI	RESOLUÇÃO SES Nº 2994 DE 27/04/2023	05/2023	291.490,99

Id: 2553770

 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 À SAÚDE

## SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ATOS DA SUPERINTENDENTE

## PORTARIA SUVISA Nº 3889 DE 13 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA COMUNIDADES TERAPÊUTICAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/006977/2024,

## CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015;
- a Portaria SUVISA nº 3322, de 15 de julho de 2021;

## RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar o roteiro de inspeção para comunidades terapêuticas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências, conforme link: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=NjY4OTQ%2C>.

**Art. 2º** - O Roteiro constante no link supracitado deve ser aplicado na ação de inspeção sanitária de comunidades terapêuticas no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024

 HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO  
 Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2553771

## PORTARIA SUVISA Nº 3890 DE 13 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/007144/2024,

## CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015; e
- a Portaria SUVISA nº 3322, de 15 de julho de 2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o roteiro de inspeção para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências, conforme link: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=NjcwNDM%2C>.

**Art. 2º** - O Roteiro constante no link supracitado deve ser aplicado na ação de inspeção sanitária de comunidades terapêuticas no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024

 HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO  
 Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2553772

 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO  
 ESPECIAL DE DESEMPENHO

## ATA DE REUNIÃO

Aos 04 dias do mês de março de 2024, na Rua Barão do Itapagipe, Bloco A, 2º Andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, com a presença das servidoras Leny Moura da Silva Luciano dos Santos, ID Funcional 31558534, Magali da Câmara Teixeira, ID Funcional 31555705, Miriam Brum da Silva, ID Funcional 31555454, reuniu-se ordinariamente, a Comissão designada pela Resolução SES nº 947 de 02 de Junho de 2014, publicada no DOERJ de 05 de junho de 2014, e, conforme estabelece o Regulamento do Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho, aprovado pela Resolução SES nº 946/2014, III do item 2.4, publicamos, abaixo, a 7ª Avaliação de Desempenho da Especialista de Gestão da Saúde, para fins de Promoção e Progressão Funcional, em consonância com o estabelecido no disposto da Lei nº 9626, de 04 de abril de 2022, que altera a Lei nº 5355, de 23 de dezembro de 2008. E, para constar lavramos a presente Ata, datada e assinada pelos presentes. Processo nº SEI-080015/000030/2024.

## 7ª Avaliação de Desempenho da Especialista de Gestão da Saúde

ID	Nome	Setor	Avaliador - ID	Avaliação	Mês Avaliação	Processo
1	50018035 MARTA HENRIQUES DE PINA CABRAL	Subsecretaria de Controle Interno - SEFAZ	Francisco Pereira Iglesias, 1943036-1	44 pontos	Janeiro/2024	080015/000030/2024

Id: 2553776

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA  
DE 15/03/2024

**PROCESSO Nº SEI-080007/011893/2022 - HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 63/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE UNIDADES HEMOTERÁPICAS, em favor da: FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA RJ FUNDARJ (32.319.972/0001-30), para os lotes 01 e 02, no valor total global adjudicado de R\$ 2.895.079,56 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 70357664).

Id: 2553629

